PORTARIA Nº 12/2023

Estabelece as condições de trabalho do Procurador-Geral da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e levando em conta que o Procurador-Geral exerce funções de chefia e coordenação, conforme determina o §2° do art. 7° da Lei Complementar 197/2021, havendo a necessidade de realizar os trabalhos sempre que requisitado, inclusive em reuniões ordinárias e extraordinárias,

RESOLVE:

Art. 1° O Procurador-Geral da Câmara Municipal de Campo Belo-MG fica dispensado de cumprir a carga horaria estabelecida no art. 45 da Lei 197/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo-MG, 02 de janeiro de 2023.

Elisson de Assis Casarino
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG